



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeccões.  
CNPJ – 46.223.723/0001-50

## DECRETO Nº 076/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

“Prorroga as medidas de quarentena de acordo com a fase amarela do Plano São Paulo para enfrentamento da pandemia COVID-19.”

*Considerando que o Município de Taguaí aderiu ao Plano São Paulo, no combate e enfrentamento Da pandemia COVID-19;*

*Considerando que o Município de Taguaí encontra-se inserido na fase amarela do sistema de modulação do Plano São Paulo;*

Considerando a necessidade de manutenção das medidas condizentes com a mencionada fase;

**Jair Cariovaldo Carniato**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam prorrogadas, por 30 dias, integralmente, as disposições contidas no Decreto Municipal 071/2020, sem prejuízo de sua prorrogação ou revogação conforme as orientações dos Governos Estadual e Federal.

**Artigo 2º**- O anexo II instituído pelo Decreto Estadual 65.141/2020 passa a fazer parte integrante do presente decreto, mantidas no mais todas as disposições compatíveis.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor a partir das 00h00 (zero hora) do dia 16 de outubro de 2020, sem prejuízo de sua alteração conforme orientações dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 16 de outubro de 2020.

**Jair Cariovaldo Carniato**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal

Praça: Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-9040  
CEP. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail: gabinete@taguai.sp.gov.br